



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 087/2024**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 089/2023.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Desterro do Melo,

Considerando a publicação do Decreto nº 089/2023 que estabelece os dias de feriados, pontos facultativos e recessos no município para o exercício de 2024;

Considerando o dia 28 de outubro, estabelecido como Dia do Servidor Público, conforme legislação vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, previsto no Decreto Municipal 089/2024, para o dia 18 de novembro (segunda-feira) de 2024, data na qual será comemorado o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º**- Fica considerado como ponto facultativo na Administração Pública Municipal o dia 19 de novembro (terça-feira) de 2024.

**Art. 3º**- Fica excluído das disposições dos artigos 1º e 2º o servidor público municipal que exerce atividades que exijam turno especial de trabalho.

**Art. 4º**- Fica delegada aos Secretários das Unidades da Educação, Saúde e Governo, competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias mencionados neste Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de outubro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.  
Prefeita Municipal